TC 1.271/2016

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. SGM. Serviços de locação de aeronave. Helicóptero. Excluídos do polo passivo os senhores Rubens e Wilton, pois as funções exercidas não estavam relacionadas à execução do contrato. Relevada a apresentação extemporânea da nota fiscal. ACOLHIDO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TC 1.267/2016 e 1.271/2016.

1ª Sessão Ordinária Não Presencial – Segunda Câmara

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/001.267/2016 e TC/001.271/2016, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, excluir os Senhores Rubens Isquierdo Marques Gonçalves e Wilton Campos do polo passivo do presente feito, tendo em vista os esclarecimentos prestados no sentido de que as funções exercidas estavam relacionadas com as atividades de segurança e de controle do uso da aeronave, e não voltadas à execução do contrato propriamente dita.

DECIDEM, ainda, à unanimidade, acolher a execução parcial do ajuste, relativa ao período de setembro de 2014 a março de 2016 e com despesas liquidadas e pagas no montante de R$ 134.942,79.

DECIDEM, ademais, à unanimidade, determinar o envio de cópia desta Decisão aos interessados e, após as providências regimentais, o arquivamento dos autos.

Participou do julgamento o Conselheiro DOMINGOS DISSEI. São Paulo, 22 de agosto de 2019.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobado v. TC 1.267/2016.